



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

79

PROJETO DE LEI N.º 010/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE
ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação da egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 450.000,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais**), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

21.000 26.782.0006.1027	SEC. DE TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE RUAS	
4490.51.99 - 2.706.3	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
20.700 15.451.0007.1022	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.51.99 - 2.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, excesso de arrecadação, superávit financeiro, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 13 de maio de 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional